



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
785 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
15.452.0120.1002 – Construção e Revitalização das Praças do Município	
865 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo.....	8.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3330 - 3.3.90.39.00.00 741 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	7.000,00
TOTAL	18.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações e o superávit financeiro.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3190 - 3.1.90.11.00.00 741 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Anulação de Dotações	7.000,00
Superávit Financeiro	11.000,00
TOTAL	18.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal